



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

DECRETO MUNICIPAL nº 54, de 11 de dezembro de 2023.

“FIXA O ÍNDICE E O VALOR ATUALIZADO DA UFM - UNIDADE FISCAL MONETÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 60 e inciso I, artigo 75, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o indicador oficial no Brasil, escolhido para o regime de metas de inflação é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 490 do Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar 1.081/2012;

CONSIDERANDO a orientação e cálculo realizado pelo Setor Tributário,


DECRETA:

Art.1º O valor da Unidade Fiscal Monetária será atualizado, monetariamente pelo IPCA.

Art.2º Fica fixado em R\$ 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos), o valor da UFM para o exercício de 2024, sendo aplicado o percentual de 4,8192% relativo a variação acumulada do período de novembro de 2022 a outubro de 2023 do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 11 de dezembro de 2023.


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 11/12/2023

Publicação de Atos Legais

Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. e Finanças
Matricula nº 901047